

DECRETO Nº 11, DE 1.970

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De acôrdo com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, obedecidas as disposições do artigo 43 do diploma acima, e artigo 4º da Lei Municipal nº 14, de 1.969, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas do orçamento analítico da despesa.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta das reduções das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**RODOVIÁRIOS**

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

8. Construção e Conservação de Estradas de Rodagem

41 10 42. Obras Públicas

construção do Almoxarifado Municipal e outros

melhoramentos.....Cr\$-2.000,00-

SERVIÇOS URBANOS**21. RUAS E AVENIDAS**

41 10 94. Obras Públicas

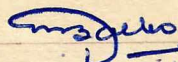
construção de galerias pluviais, bôcas de lôbos,

guias e sarjetas, etc.....Cr\$-2.000,00-

T O T A L.....Cr\$-4.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de junho de 1.970.



DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação no lugar de cos-

continuação

fls. 2

tome na Prefeitura Municipal, na data supra.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to read "H. Baldin".

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL